



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 47

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Estado S. Paulo, etc.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei e com base no artº 3º e parágrafo da lei 69, de 23 de maio de 1.958, hei por bem fixar em NCR\$70,00 (sententa cruzeiros nóvos), o "quantum" das despesas de ligação de imóvel à rede distribuidora dagua a ser pago por todos os proprietários obrigados à medida.

Fica revogado o decreto nº 42, de 11 de outubro 1967.

Sta. Cruz da Conceição, 27 de outubro de 1.969

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta prefeitura em
data supra.

Wb.
Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura